



5.3. O Comitê Técnico avaliará o conteúdo das propostas considerando os seguintes critérios e pontuação abaixo:

CATEGORIA 1 - CONCEPÇÃO DA PROPOSTA	
Indicadores a serem Avaliados	Critérios de atribuição de conceitos
1.1. Apresentação de diagnóstico da situação no contexto em que se insere o projeto (justificativa/problematização).	3. Quando há diagnóstico consistente. 2. Quando há diagnóstico bom/razoável. 1. Quando o diagnóstico é incidental e não conclusivo. 0. Quando não há diagnóstico.
1.2. Impacto social/acadêmico no âmbito institucional e/ou do(s) curso(s) envolvidos (relevância do projeto em nível institucional)	3. Quando há clara e consistente indicação na proposta do potencial de impacto positivo do projeto em nível institucional. 2. Quando há breve indicação na proposta do potencial de impacto positivo do projeto em nível institucional. 1. Quando o potencial de impacto positivo aparece de forma difusa no projeto. 0. Quando não há qualquer indicação de possíveis impactos do projeto em nível institucional.
1.3. Clareza dos objetivos propostos.	3. Quando os objetivos são apresentados com absoluta clareza. 2. Quando os objetivos são descritos de forma relativamente clara. 1. Quando os objetivos descritos são pouco claros. 0. Quando os objetivos não apresentam nenhuma clareza.
1.4. Coerência da justificativa/objetivos do projeto com os objetivos do PROLIND.	3. Quando há plena coerência entre as justificativas e os objetivos do projeto com os objetivos preconizados no PROLIND. 2. Quando há boa/razoável coerência entre as justificativas e os objetivos do projeto com os objetivos preconizados no PROLIND. 1. Quando a coerência entre as justificativas e os objetivos do projeto com os objetivos preconizados no PROLIND é incipiente. 0. Quando não há nenhuma coerência entre as justificativas e os objetivos do projeto com os objetivos preconizados no PROLIND.
1.5. Articulação/envolvimento institucional dos sistemas estaduais e municipais de ensino com o projeto.	3. Quando há articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino, descrita e demonstrada com termo de colaboração firmado anexado ao projeto. 0. Quando não há articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino.
1.6. Articulação com os representantes dos povos/comunidades indígenas e/ou com as organizações indígenas, entre elas organizações de professores indígenas.	3. Quando há articulação com representantes dos povos /comunidades indígenas e/ou com as organizações indígenas, descrita e demonstrada com atas de reuniões realizadas. 0. Quando não há articulação representantes dos povos /comunidades indígenas e/ou com as organizações indígenas.
1.7. Contribuição do projeto político-pedagógico do curso para o desenvolvimento da educação básica intercultural indígena.	3. Quando o projeto político-pedagógico apresenta excelente potencial para contribuir com o desenvolvimento da educação básica intercultural indígena. 2. Quando o projeto político-pedagógico apresenta bom/razoável potencial para contribuir com o desenvolvimento da educação básica intercultural indígena. 1. Quando o projeto político-pedagógico apresenta eventual potencial para contribuir com o desenvolvimento da educação básica intercultural indígena. 0. Quando o projeto político-pedagógico não apresenta potencial para contribuir com o desenvolvimento da educação básica intercultural indígena.
Pontuação máxima categoria 1 = 21 pontos. Pontuação mínima categoria 1 = 0	
Relato global da categoria de análise Concepção do projeto: (Parecer/comentários/observações do avaliador) (...)	
Pontuação Projeto categoria 1 = xx	

CATEGORIA 2- IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	
Indicadores a serem avaliados	Critérios de atribuição de conceitos
2.1. Equipe responsável pela execução do projeto.	3. Quando há identificação dos participantes e plena clareza de suas atribuições na execução dos trabalhos. 2. Quando há identificação dos participantes e boa/razoável clareza de suas atribuições na execução dos trabalhos. 1. Quando há identificação dos participantes e suas atribuições são citadas de forma ocasional/incidental na execução dos trabalhos. 0. Quando não há identificação dos participantes e/ou qualquer clareza de suas atribuições na execução dos trabalhos.
2.2. Qualificação do Coordenador do Curso.	3. Indicação de Coordenador do Curso qualificado com título de Doutorado. 1. Indicação de Coordenador do Curso qualificado com título de Mestrado.
2.3. Cronograma de execução dos trabalhos.	3. Quando há cronograma detalhado e com pleno potencial de exequibilidade das ações. 2. Quando há cronograma detalhado e com bom/razoável potencial de exequibilidade das ações. 1. Quando há cronograma detalhado e pouco potencial de exequibilidade das ações. 0. Quando não há previsão de execução das ações previstas no projeto.
2.4. Planilha de custos (orçamentária).	2. Quando os custos estão detalhados e em conformidade ao estabelecido no Edital. 1. Quando os custos estão detalhados, mas não estão em conformidade ao estabelecido no Edital. 0. Quando não há planilha de custos.
2.5. Adequação dos custos aos objetivos/metapropostas.	3. Quando há plena compatibilidade dos custos previstos com os objetivos/resultados previstos no projeto. 2. Quando há boa/razoável compatibilidade dos custos previstos com os objetivos/resultados previstos no projeto. 1. Quando não há clara compatibilidade dos custos previstos com os objetivos/resultados previstos no projeto. 0. Quando não há qualquer compatibilidade dos custos previstos com os objetivos/resultados previstos no projeto.
2.6. Infra-estrutura para o desenvolvimento do tempo-escola.	3. Quando a infra-estrutura é plenamente adequada para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola. 2. Quando a infra-estrutura é suficiente para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola. 1. Quando a infra-estrutura não é adequada para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola, mas está prevista sua reestruturação e/ou readequação na proposta apresentada. 0. Quando a infra-estrutura é insuficiente para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola, e não está prevista sua reestruturação ou readequação na proposta apresentada.
2.7. Previsão de práticas pedagógicas e atividades de extensão (participação em seminários, atividades em comunidades, etc) e pesquisa (projetos de iniciação científica e monitoria) para todas as etapas de tempo-escola e tempo-comunidade.	3. Quando há previsão de práticas pedagógicas e atividades de extensão adequadas para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola e de tempo-comunidade. 1. Quando há previsão de práticas pedagógicas e atividades de extensão adequadas para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola, mas não para o desenvolvimento das etapas de tempo-comunidade. 0. Quando não há previsão de práticas pedagógicas adequadas para o desenvolvimento das etapas de tempo-escola nem de tempo-comunidade.
2.8. Processos de avaliação acadêmica e pedagógica no tempo-escola.	3. Quando são apresentados mecanismos de avaliação muito bem definidos e que possam, se necessário, produzir efetivamente correções na direção da melhoria constante do desenvolvimento das etapas de tempo-escola. 2. Quando são apresentados mecanismos de avaliação não muito bem definidos, mas com algum potencial para produzir efetivamente correções na direção da melhoria constante do desenvolvimento das etapas de tempo-escola, se necessário. 1. Quando há apenas previsão de implantação de mecanismo de avaliação com pouca/breve descrição de seu funcionamento. 0. Quando não se tem qualquer referência a mecanismos de avaliação das ações previstas nas etapas de tempo-escola.
2.9. Processos de avaliação acadêmica e pedagógica no tempo-comunidade.	3. Quando são apresentados mecanismos de avaliação muito bem definidos e que possam, se necessário, produzir efetivamente correções na direção da melhoria constante do desenvolvimento das etapas de tempo-comunidade. 2. Quando são apresentados mecanismos de avaliação não muito bem definidos, mas com algum potencial para produzir efetivamente correções na direção da melhoria constante do desenvolvimento das etapas de tempo-comunidade, se necessário. 1. Quando há apenas previsão de implantação de mecanismo de avaliação com pouca/breve descrição de seu funcionamento. 0. Quando não se tem qualquer referência a mecanismos de avaliação das ações previstas nas etapas de tempo-comunidade.
2.10. Relatórios de acompanhamento de execução técnica e financeira	3. Quando são apresentados de forma clara e bem definida mecanismos de acompanhamento, principalmente com previsão de elaboração de relatórios preliminares e relatório final, conforme termos do Edital. 2. Quando são apresentados possíveis mecanismos de acompanhamento, com previsão de elaboração de relatórios preliminares e relatório final, conforme termos do Edital. 1. Quando há indicação implícita de uso de mecanismos de acompanhamento, como relatórios (nos termos do Edital). 0. Quando não se tem qualquer referência a mecanismos de acompanhamento, tais como relatórios previstos no Edital.
Pontuação máxima categoria 2 = 29 pontos Pontuação mínima categoria 2 = 0	
Relato global da categoria de análise Implementação, Execução e Avaliação do Projeto: (Parecer/comentários/observações do avaliador)	
Pontuação Projeto categoria 2 = xx	
Pontuação Geral (categoria 1 + categoria 2) =	
Pontuação máxima categorias 1 e 2 = 50 pontos	